



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.545, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública  
Estadual o Sindicato dos Policiais  
Penais do Estado do Rio Grande do  
Norte – SINDPPEN/RN.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPPEN/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.832.577/0001-09, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.049  
Data: 04.12.2025  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora